



GABINETE DO  
PREFEITO

# PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO

SÃO SEBASTIÃO



SP - BRASIL

## TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO ANEXO AO DECRETO Nº 6191 /2015

“Terceiro Termo Aditivo ao Convênio anexo ao Decreto nº 6191/2015, que entre si celebram o Município de São Sebastião e a ASSOCIAÇÃO DE AMPARO A MULHER SEBASTIANENSE.

O **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO**, com sede à Rua Sebastião Silvestre Neves, 214 – Centro, São Sebastião – SP, inscrita no CNPJ sob n.º 46.482.832/0001-92, neste ato representado na forma de sua Lei Orgânica, pelo Exmo. Sr. Prefeito Felipe Augusto, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 28.038.857-3 e do CPF n.º 257.435.448-67, doravante denominada **CONCEDENTE**, e a **ASSOCIAÇÃO DE AMPARO A MULHER SEBASTIANENSE**, entidade de assistência social sem fins lucrativos, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, com sede na Rua Nossa Senhora da Paz, nº 38– Centro– São Sebastião/SP, inscrita no CNPJ sob n.º 50.319.888/0001-06, neste ato representado pelo seu Presidente, Sra. Elisabeth dos Santos Chagas, portadora da Cédula de Identidade RG. N.º 5.462.556-7 e do CPF n.º 358.958.538-20 doravante designada simplesmente, **CONVENENTE**, celebram o presente Termo Aditivo, autorizado pela Lei Municipal nº 2434, de 02 de março de 2017, com recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social, através da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Humano, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O Presente Termo Aditivo tem como objeto:

- a) Prorrogação do prazo de vigência do convênio, previsto na Cláusula Décima.
- b) A fixação do valor de repasse durante o período da vigência em complemento ao previsto na Cláusula Quinta.

Parágrafo único: Os recursos liberados em razão do presente Termo Aditivo, deverão ser aplicados de acordo com o Plano de Trabalho anexo, proposto pela Entidade, sendo integrante deste Termo Aditivo.



GABINETE DO  
PREFEITO

**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO**  
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1 O valor total estimado do presente Termo Aditivo com recursos públicos é de **R\$ 69.332,00** (sessenta e nove mil, trezentos e trinta e dois reais), com 04(quatro) parcelas mensais de **R\$ 17.333,00** (dezessete mil, trezentos e trinta e três reais) onerando a Unidade Orçamentária 02.04.03 – 082444011. 3.3.50.43.00.0000; conforme disposto abaixo:

Parcela	Data	Condição
27 (Março/17)	Até 10 (dez) dias após a entrega da prestação de contas do 25º mês.	Mediante a entrega da prestação de contas do 25º mês e aprovação da prestação de contas da 24º mês e respectivo relatório mensal de atividades.
28 (Abr/17)	Até 10 (dez) dias após a entrega da prestação de contas do 26º mês.	Mediante a entrega da prestação de contas do 26º mês e aprovação da prestação de contas da 25º mês e respectivo relatório mensal de atividades.
29 (Mai/17)	Até 10 (dez) dias após a entrega da prestação de contas do 27º mês.	Mediante a entrega da prestação de contas do 27º mês e aprovação da prestação de contas da 26º mês e respectivo relatório mensal de atividades.
30 (Jun/17)	Até 10 (dez) dias após a entrega da prestação de contas do 28º mês.	Mediante a entrega da prestação de contas do 28º mês e aprovação da prestação de contas da 27º mês e respectivo relatório mensal de atividades.

2.2 O valor total estimado do presente Convênio com recursos Próprios da entidade é de **R\$ 5.076,00** (cinco mil e setenta e seis reais), com parcelas mensais de **R\$ 1.269,00** (um mil, duzentos e sessenta e nove reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

3.1 O prazo de vigência fica prorrogado até 30/06/2017.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam inalteradas as demais clausulas do Convênio, sendo este Termo Aditivo parte integrante daquele.



GABINETE DO  
PREFEITO

**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO**  
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



**E POR ESTAREM ASSIM JUSTAS E ACORDADAS**, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo firmadas, para que produza os seus efeitos legais.

São Sebastião, 03 de março de 2017.

**Felipe Augusto**  
Prefeito  
Município De São Sebastião

**Elisabeth dos Santos Chagas**  
Presidente  
Associação de Amparo a Mulher Sebastianense

Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_

RG. N.º

CPF. N.º

2 - \_\_\_\_\_

RG. N.º

CPF N.º